

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.270.352-6

DATA: 29/03/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 950/2025

APROVADO EM 01/12/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI PARANÁ RIO NEGRO – ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: RIO NEGRO

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

RELATOR: OSCAR ALVES

*EMENTA: Renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

Este Colégio está localizado na Rua José Eduardo Henning, n.º 50, Bairro Estação Nova, município de Rio Negro, mantido pelo SESI - Serviço Social da Indústria.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por ato administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico, favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.270.352-6

Registra-se que, conforme consulta no E-Protocolo Digital, o presente protocolado instaurado em 29/03/2023, tramitou inicialmente a este CEE/PR no dia 28/04/2025.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR em 10/09/2025, para providências e retornou a este CEE/PR em 21/10/2025.

## II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino citada, para a oferta da Educação Básica.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que tratam do credenciamento e da renovação do credenciamento da instituição de ensino.

A Comissão de Verificação analisou os documentos da instituição de ensino referida e efetuou a verificação in loco, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do seu credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado.

O protocolado foi convertido em diligência à SEED/PR em 10/09/2025, devido à ausência de documentos regulatórios da instituição de ensino mencionada e à necessidade de complementação de informações sobre o espaço físico dos Laboratórios de Ciências, Química, Física e Biologia, uma vez que não havia indicação da existência de pia no referido laboratório. A diligência retornou a este CEE/PR em 21/10/2025, com o atendimento às solicitações, incluindo registro fotográfico, destacando-se:

[...]

**Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** O laboratório atende às normas de segurança e oferece aos professores as condições adequadas para o desenvolvimento das atividades práticas. Não há um professor exclusivo para conduzir as aulas neste espaço, cabendo a responsabilidade ao docente de cada disciplina. A sala possui aproximadamente 60 m<sup>2</sup>, configurando um ambiente apropriado para as práticas a que se destina. É bem iluminada com lâmpadas de luz fria, além de contar com iluminação e ventilação naturais, proporcionadas por janelas com abertura direta para a área externa. As paredes são revestidas com material liso, lavável e sem irregularidades, enquanto o piso é contínuo, impermeável, antiderrapante, de cor clara e fácil higienização. O teto possui forro contínuo, e as portas têm vão livre de 80 cm. **O laboratório dispõe de quatro bancadas impermeáveis, laváveis e resistentes ao ataque de produtos químicos, cada uma equipada com uma cuba conectada a uma caixa de decantação de resíduos.** Conta também com 42 banquetas, armários e ventiladores. Além disso, o espaço está equipado com vidraria, microscópio, freezer, capela de exaustão, equipamentos laboratoriais e de segurança, reagentes e demais materiais necessários. O laboratório é utilizado diariamente para as aulas práticas de Biologia, Física e Química. (grifos nossos)

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.270.352-6

[...]

- **Laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia:** referente a item pia



[...]

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros expirou em 05/08/2025, com o processo em trâmite e a Licença Sanitária está vigente até 15/01/2026.

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada, apresenta as condições básicas para a renovação do seu credenciamento, para a oferta da Educação Básica.

### III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, para a oferta da Educação Básica, do Colégio SESI Paraná Rio Negro - Ensino Médio, do município de Rio Negro, mantido por SESI - Serviço Social da Indústria, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
N.º 2937/2018, de 25/06/2018 De: 09/09/2018 a 09/09/2023	Prazo: 10 anos De: 10/09/2023 a 09/09/2033

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.270.352-6

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Básica.

É o Parecer.

Oscar Alves  
Relator

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 01 de dezembro de 2025.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da Cemep